

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 191

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1026/2019-A.P., de 09 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO, Matrícula nº 5146, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0047/2019-IPREV, publicada em 02.10.2019, conforme Ofício nº 639/2019-IPREV-DB, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1030/2019-A.P., de 10 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE AZEVEDO, Matrícula nº 6127, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0049/2019-IPREV, publicada em 08.10.2019, conforme Ofício nº 648/2019-IPREV-DB, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1648/2019-SEMA, de 09 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 567/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a REGINALVA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11124, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Outubro de 2019 à 14 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1644/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLÁUDIA ESTELITA DO N. FREIRE, Matrícula 9821, de 02.10.2019 à 31.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1645/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA JULIANA VELOSO RODRIGUES, Matrícula 19859, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.09.2019 à 09.10.2019, devendo retornar as suas funções em 10 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1646/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAMILA SANTANA FONSECA, Matrícula 10974, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.09.2019 à 02.10.2019, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1647/2019-SEMA, de 09 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1260/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, Matrícula 11469, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Outubro de 2019 à 10 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/2019-A.P., de 09 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO, Matrícula nº 5146, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0047/2019-IPREV, publicada em 02.10.2019, conforme Ofício nº 639/2019-IPREV-DB, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1627, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 996/2004-SEMA, relativamente a servidora: ANATILDE NASCIMENTO DE ASSIS AVELINO, matrícula nº 5858;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 21.02.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1628, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1001/2004-SEMA, relativamente a servidora: ANATILDE NASCIMENTO DE ASSIS AVELINO, matrícula nº 5858;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 21.02.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1629, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 828/2002-SEMA, relativamente a servidora: MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº 6098;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 18.10.2002, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1630, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 781/2004-SEMA, relativamente a servidora: MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº 6098;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 24.09.2002, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1631, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1039/2003-SEMA, relativamente a servidora: TEREZINHA MARREIRO DA SILVA, matrícula nº 5768;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 08.12.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1632, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 639/2004-SEMA, relativamente a servidora: TEREZINHA MARREIRO DA SILVA, matrícula nº 5768;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 03.09.2004, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1633, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 700/2005-SEMA, relativamente a servidora: TEREZINHA MARREIRO DA SILVA, matrícula nº 5768;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 07.11.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1636/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALZENIRA DA SILVA MORAIS DUARTE, Matrícula 8270, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 04.09.2019 à 06.09.2019, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1637/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS S. DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 23.09.2019 à 27.09.2019, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1638/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILMA MARIA DANTAS DE ANDRADE, Matrícula 5687, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.09.2019 à 07.10.2019, devendo retornar as suas funções em 08 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1639/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.09.2019 à 30.09.2019, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1640/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a NÍVEA JANAINADA COSTA B. SILVA, Matrícula 9205, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.09.2019 à 09.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 10.10.2019 à 13.10.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1642/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ISABEL CRISTINA COELHO BARROS, Matrícula 5793, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.09.2019 à 01.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.10.2019 à 31.10.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1643/2019-SEMA, de 07 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 250/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, de 18.09.2019 à 17.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.662

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL T&T EIRELI ME CNPJ N.º 05009904/0001-00. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 5.453,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1122/1125 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2019, Abel Soares Ferreira/Secretário Municipal de Educação e Cultural/ Comercial T&T EIRELI ME]

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310729.604

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL/ AMAZING TECNOLOGIA – CNPJ n.º 15.232.217/0001-02. DO OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 8.905,00 (oito mil, novecentos e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO - 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB - NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente. - FONTE DE RECURSO - 1211/1214. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante
 LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL
 LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL/ AMAZING TECNOLOGIA,
 P/Contratado
 Contratante
 EVERTON MENDONÇA EBARA
 EBARA TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.620

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME – CNPJ n.º 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa de Trabalho 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 10000. Todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 P/CONTRATANTE
 COMERCIAL T&T EIRELI ME
 DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 P/CONTRATADA

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805230013.378 (Republidado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSABRANDÃO, CNPJ/MF n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: modificação da dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção Do Transporte Escolar–INFANTIL PROGRAMA DE TRABALHO 0.622 – Manutenção Do Transporte Escolar–Ensino Médio- PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades de Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113/1111/1123; FUNDAMENTO LEGAL: art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019; SIGNATÁRIOS: ABEL SOARES FERREIRA – pela Contratante, e IGOR BARBOSA BRANDÃO – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO ° PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada no apoio ao gerenciamento do programa de ações estruturantes de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN – PAES - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante abaixo
 MARIA DO CARMO AS AZEVEDO CONSULTORIA ME 27.702.278/0001-67

Código	Descrição	UND	Marca	QUANT.	Preço	Total
913764	Contratação de empresa especializada e capacitada no apoio ao gerenciamento do programa de ações estruturantes de São Gonçalo do Amarante - RN - PAES	UN	MDC	1,00	1.505.304,84	1.505.304,84
Total						1.505.304,84

Valor total da contratação 1.505.304,84 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
 Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Outubro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310729.605

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ n.º 04.471.402/0001-25. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 15.953,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente. FONTE DE RECURSO 1211/1214. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ° PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada no apoio ao gerenciamento do programa de ações estruturantes de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN - PAES - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.505.304,84 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Outubro de 2019.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313003.655
(Pregão Presencial nº 058/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 06.281.452/0001-75. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 31.655,00 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 1.092 – Bloco de Invest. Construção do Centro Especializado e Reabilitação - Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1215 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

SUNEY SOARES DE SOUZA
 LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 660

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL J.A LTDA CNPJ nº 01.653.918/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.160,80 (um mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMADE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil - NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 - Transferências - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das Atividades do Ensino do EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO – 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001/1120/1124/1125, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019, São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2019. Abel Soares Ferreira / Secretário Municipal de Educação e Cultura p/contratante e Joaquim Fernandes Neto - Comercial J.A LTDA p/contratada.

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19090001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: OR Empreendimentos e Serviços LTDA - ME OBJETO: Serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA-RN - VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de setembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leonardo Filipe de Oliveira Rocha - CONTRATADO.


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br